



SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 03/2025

Opina sobre a Renovação da autorização de funcionamento da Unidade Escolar Vitório Ferreira de Oliveira, Rede Pública Municipal de São João do Piauí, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2030.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise, o processo CME/SJP nº 003/2025, protocolado pela diretora da Unidade escolar Vitório Ferreira de Oliveira, Gislene Rodrigues Pereira em 07 de novembro de 2025, com o retorno de inspeção em 04 de dezembro de 2025. O último ato autorizativo da instituição foi a resolução CEE/PI nº 106/2021, que autorizava o seu funcionamento até 31/12/2025

Em requerimento constante no Processo CME/SJP nº 003/2025, a requerente solicita a renovação da autorização de funcionamento da referida instituição, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2030, conforme a periodicidade definida na resolução CME/SJP nº 001/2021.

II – Relatório

O processo encontra-se instruído com requerimento de solicitação e toda a documentação, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, matriz curricular em consonância com a BNCC e legislação educacional; relação de servidores e de professores com a devida qualificação e carga horária, evidência de formação continuada dos docentes; dados do desempenho dos estudantes, entre outros documentos que comprovam o efetivo funcionamento da instituição. Além disso, foi anexado ao processo o relatório da Comissão de Verificação In Loco, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que fez a inspeção conforme orienta a resolução CME/SJP nº 001/2021.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15BC2**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 03/2025

Considerando os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, verifica-se que as condições básicas de funcionamento, se adequam à política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

III – Conclusão e voto

Diante do exposto, o relator recomenda, ao Plenário, as seguintes deliberações:

- a) Renovar a Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar Vitório Ferreira de Oliveira para ministrar o curso Educação Infantil e Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2030;
- b) Determinar que os espaços da escola sejam adaptados conforme as demandas durante o período;
- c) Determinar que a Secretaria dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme a Resolução CME/SJP nº 001/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

Cons. Emanuel Moura Costa – Relator

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a. Joana D'arc Ferreira Gomes
Presidente do CME/SJP